



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 08/2021/2021

Processo nº 23075.053456/2021-37

## EDITAL 08/2021

### AUXÍLIO REFEIÇÃO EMERGENCIAL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº 8/2020/UFPR/R/PRA o qual, seguindo a orientação da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação da COVID-19 (Portaria no. 695/Reitoria), adotou como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavirus (covid-19) a suspensão das atividades de todas as unidades dos Restaurantes Universitários da UFPR, divulga o presente Edital com objetivo de tornar públicas as informações referentes à concessão de **Auxílio Refeição Emergencial** destinado às/aos estudantes atendidas/os pelos programas PROBEM, Bolsa MEC e/ou PROMISAES que tenham inscrição deferida nos editais PROBEM 02/2021, PROBEM 06/2021, PROMISAES 01/2021, Edital PROMISAES 09/2021 ou que estejam ativos no programa Bolsa MEC.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Garantir o Auxílio Refeição no período de suspensão das atividades dos Restaurantes Universitários – RUs de todos os *campi* da UFPR motivada como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavirus (covid-19), atendendo a necessidade de alimentação dos/das estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Ter realizado inscrição neste edital (utilizando e-mail @ufpr.br) no período de **20/09/2021 a 30/09/2021 às 23:59** (por meio do link informado no item 6.1);

2.2 Ser estudante com inscrição deferida nos Editais PROBEM 02/2021, PROBEM 06/2021, PROMISAES 01/2021 ou PROMISAES 09/2021 para os Programas PROMISAES e/ou PROBEM em uma ou mais modalidades de auxílios ou então esteja com cadastro ativo no Programa Bolsa MEC;

2.3 Apresentar **JUSTIFICATIVA DETALHADA** acerca da necessidade de recebimento do auxílio durante o período de suspensão das atividades dos Restaurantes Universitários da UFPR;

2.4 Não estar inadimplente com a PRAE em relação ao recebimento de qualquer auxílio por ela administrado, inclusive o Auxílio Refeição Emergencial disponibilizado em editais anteriores. Entende-se por inadimplente, aquele/a estudante que não prestou contas da totalidade do recurso e/ou não efetuou

o recolhimento de GRU, restituindo ao erário o valor recebido e não comprovado com a utilização de acordo com os critérios estabelecidos para o programa.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Uma vez cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, como critério de seleção, será avaliada a justificativa de necessidade em relação ao recebimento do **Auxílio Refeição Emergencial**, apresentada pelo/a estudante no período de fechamento dos RUs.

3.2 A comissão julgadora dos pedidos de Auxílio refeição emergencial terá total liberdade em deferir ou indeferir a solicitação considerando as informações prestadas pelo/a estudante como justificativa para a solicitação do auxílio bem como outras informações socioeconômicas constantes prestadas para inscrições nos editais PROBEM ou PROMISAES. Não caberá recurso quanto à decisão da Comissão Julgadora em relação à aceitação ou não da justificativa.

3.3 Terão prioridade no acesso ao auxílio, estudantes que comprovadamente estiverem cursando disciplinas híbridas;

3.4 Terão prioridade no acesso ao auxílio, estudantes que são oriundos de famílias cuja renda per capita familiar é de até 1,0 salário-mínimo nacional.

3.5 Atendidas as prioridades relacionadas nos itens 3.3 e 3.4, a distribuição de vagas ocorrerá baseada na renda per capita familiar do/a estudante auferida em sua participação nos editais PROBEM ou PROMISAES no ano de 2021 bem como atualização cadastral do Bolsa MEC, de forma que ao/as estudantes com menor renda per capita familiar terão preferência na obtenção do auxílio.

### 4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 À/Ao estudante contemplada/o será concedido via depósito bancário em conta corrente já cadastrada para recebimento dos auxílios PROBEM ou PROMISAES, auxílio pecuniário em duas faixas de valores conforme a renda per capita familiar auferida pela PRAE no cadastro PROBEM do estudante sendo:

- Estudantes com renda familiar per capita de até 1,0 salário-mínimo nacional (de R\$ 0,00 a R\$ 1.100,00) o valor do auxílio refeição emergencial será de R\$ 300,00 por mês de suspensão do atendimento dos Restaurantes Universitários;
- Estudantes com renda familiar per capita de 1,0 a 1,5 salário-mínimo nacional (de R\$ 1.100,01 a R\$ 1.650,00) o valor do auxílio refeição emergencial será de R\$ 250,00 por mês de suspensão do atendimento dos Restaurantes Universitários;

### 5. DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO

5.1 O/A estudante ao efetuar a inscrição neste edital, se compromete OBRIGATORIAMENTE a efetuar a **utilização integral** do recurso recebido por meio deste edital, na aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições ou refeições prontas, destinadas exclusivamente para sua própria subsistência humana, garantindo assim sua segurança alimentar nos períodos de suspensão das atividades dos Restaurantes Universitários da UFPR.

### 6. DO CRONOGRAMA

**6.1 Período de Inscrição:** De 20 a 30 de setembro de 2021 (até às 23:59), através do preenchimento de questionário no Google Docs no link a seguir: <https://forms.office.com/r/rVmXPdGL9K>

**6.2 Resultado:** O resultado será divulgado no site da PRAE e na página oficial da PRAE do Facebook até o dia 20 de outubro 2021.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR**

**PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE/UFPR**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 24/09/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3853190** e o código CRC **39CB98B0**.